



PROJETO JOVENS AGRÔNOMOS NA AGRICULTURA DO CERRADO PIAUIENSE
UFPI/CAMPUS PROFª CINOBELINA ELVAS
EDITAL Nº 01/2021 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS RESIDENTES

O Coordenador do projeto **Jovens Agrônomos na Agricultura do Cerrado Piauiense**, do Campus Universitario Profª Cinobelina Elvas – Bom Jesus, da Universidade Federal do Piauí-UFPI, em consonância com as Portarias MAPA nº 193, 35 e 84, de 16 de junho de 2020, 10 de fevereiro de 2021 e 11 de fevereiro de 2021, respectivamente, além da Portaria SAF nº 95 (Manual do Programa), de 17 de junho de 2020, que regulamentam o Programa de Residência Profissional Agrícola, instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), torna pública a abertura de seleção de **Residentes Bolsistas**, destinada a egressos dos cursos de **Engenharia Agrônoma ou Agronomia**, com o objetivo de preencher vagas aprovadas pelo MAPA para o projeto **Jovens Agrônomos na Agricultura do Cerrado Piauiense**, bem como de criar cadastro reserva, tendo em vista as demandas de substituição de bolsistas ao longo do ano de 2021.

01. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital (início da divulgação na página https://ufpi.br/bomjesus e nas redes sociais)	15/03/2021
Inscrições	22/03/2021 a 31/03/2021
Homologação das inscrições	05/04/2021
Entrevistas on-line	06/04/2021
Publicação de resultado preliminar na página (https://ufpi.br/bomjesus)	07/04/2021
Período para interposição de recurso	08/04/2021
Publicação de resultado final na página (https://ufpi.br/bomjesus)	09/04/2021
Entrega de documentos originais e assinados pelo bolsista	14/04/2021
Início das atividades do bolsista*	15/04/2021

* Previsão



02. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS RESIDENTES

A previsão de distribuição de vagas para os bolsistas residentes será:

UNIDADES RESIDENTES	LOCALIZAÇÃO	VAGAS
A R DREWS PROCHNOW & CIA LTDA	Bom Jesus - PI	1
AMT AGRICULTURA LTDA ME	Bom Jesus - PI	1
CHIELE IRRIGAÇÃO LTDA	Bom Jesus - PI	1
GRUPO CGS CELEIRO SEMENTES LTDA	Monte Alegre - PI	2
IPÊ AGROINDUSTRIAL S.A.	Baixa Grande do Ribeiro - PI	2
LARANJEIRAS AGRICOLA BOM JESUS	Currais - PI	1
LIDER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	Bom Jesus - PI	1
PLANTEC AGRICOLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Bom Jesus - PI	1

03. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O egresso deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.1 Ser estudante ou recém-egresso de curso de graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia (ter cursado todas as disciplinas do curso);
- 3.2 Os estudantes deverão ter cursado todas as disciplinas do curso;
- 3.3 Ter entre 15 e 29 anos de idade;
- 3.4 Ter disponibilidade de 44 (quarenta) horas semanais para dedicar-se às atividades do Programa Residência Profissional Agrícola;
- 3.5 Não acumular renda ou aferir quaisquer tipos de remuneração ao auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;
- 3.6 Os egressos deverão ter concluído o curso há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses .

04. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

- 4.1 Ser aprovado em processo seletivo público realizado pelo Programa Residência Profissional Agrícola do Projeto “Jovens Agrônomos na Agricultura do Cerrado Piauiense” do Campus Professora Cinobelina Elvas da UFPI;
- 4.2 Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa do Governo Federal ou de alguma agência de fomento.
- 4.3 Não possuir vínculo empregatício.
- 4.4 Estar matriculado no curso de aperfeiçoamento que será ofertado pela coordenação do projeto.



05. DOS DEVERES DE BOLSISTA “RESIDENTE” DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

5.1 Manter frequência efetiva e integral;

5.2 Apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao técnico orientador das atividades de residência do acompanhamento de desempenho, salvo nos períodos de recesso;

5.3 Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;

5.4 Reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;

5.5 Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;

5.6 Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso; e

5.7 Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.

5.8 O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa.

5.9 Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa.

5.10 Será desligado do programa o residente que:

I) apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;

II) não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa de Residência Profissional Agrícola;

III) obtiver desempenho insuficiente;

IV) possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos direta e indireta, bem como em entidades privadas parceiras.

06. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 A bolsa mensal do Bolsista Residente do Programa Residência Profissional Agrícola será concedida pelo MAPA, no **valor de R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais). A vigência da bolsa será de 12 (doze), não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento de bolsas



após o encerramento dessa vigência. Perderá automaticamente a bolsa, o/a bolsista que NÃO cumprir as obrigações para as quais foi selecionado/a pelo projeto.

07.DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período de **22/03/2021 a 31/03/2021**, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeYqHfHutIKzFEql9yJyWYZ4277SS6btT9yh86eN6H2lu2yHA/viewform?usp=sf_link . No momento da inscrição, a pessoa que está se candidatando deverá inserir no formulário uma cópia dos seguintes documentos (**o upload de arquivos deve ser feito somente com extensão.pdf**):

- I- Cópia do Histórico Escolar atualizado do curso de graduação;
- II- Cópia do comprovante de residência;
- III- Cópia do CPF e carteira de identidade, ou CNH.

7.1.1 A pessoa que se candidatar deverá confirmar sua inscrição na lista de nomes homologados a ser publicada no site do UFPI/Campus Profª Cinobelina Elvas (<https://ufpi.br/bomjesus>) no dia **05/04/2021**.

7.2 As dúvidas em relação à inscrição devem ser enviadas para o e-mail fabio.zanatta@ufpi.edu.br.

08.DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

8.1 Além da análise da ficha de inscrição, a pessoa que se candidatar passará por uma etapa de entrevista *on line* (via plataforma digital *Google Meet*), a ser realizada no dia **06/04/2021**, em sala virtual na plataforma *Google Meet*, em horário previamente agendado.

8.1.1 O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato/a serão publicados no *site*, juntamente com a lista das inscrições homologadas.

8.2 A ausência na hora e no local estipulado implicará na desclassificação do/a candidato/a.

8.2.1 A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- I - Adequação aos requisitos de Bolsista Residente;



II – Interesse e motivação para participar do Programa;

III – Conhecimento e Desenvoltura na entrevista.

09. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **07/04/2021** no site do UFPI/Campus Prof^a Cinobelina Elvas (<https://ufpi.br/bomjesus>).

9.1.1 O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado até **08/04/2021**, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço fabio.zanatta@ufpi.edu.br, identificando o e-mail como “Recurso”.

9.2 O resultado final será publicado no dia **09/04/2021** no site do UFPI/Campus Prof^a Cinobelina Elvas (<https://ufpi.br/bomjesus>).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 -O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste edital.

10.2- É de inteira responsabilidade do candidato (a) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

10.3-O Bolsista Residente receberá orientações sobre o início das atividades, previstas para **15/04/2021**.

10.4-O bolsista terá o prazo até **14/04/2021** para entrega de todos os documentos que serão solicitados. A não entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

10.5-Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Residência Profissional Agrícola do Projeto Jovens Agrônomos na Agricultura do Cerrado Piauiense.

Bom Jesus, 15 de março de 2021.

Prof. Fabio Luiz Zanatta
SIAPE 1975378

Campus Professora Cinobelina Elvas
Universidade Federal do Piauí